



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.996, DE 24 DE AGOSTO DE 2010 -

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo, sendo os valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 05.....R\$ 30.000,00
110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 01.....R\$ 9.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.